



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO, REALIZADA NO FORMATO HÍBRIDO, NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2022.

Aos 22 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, foi realizada a 10ª reunião ordinária do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região, às 09:00 horas, na sede do conselho, com a participação das/os seguintes conselheiras/os: Sabrina Moraes Nascimento (Presidenta), Cleidson Nazário (Vice Presidente), Carlos Augusto da Silva Costa (1º Secretário), conselheiras(os) suplentes: Meyrieli de Carvalho Silva, Carolina Brito de Oliveira, Mariani Souza, José Gomes, Suellen Silva da Cruz e o Coordenador Técnico Gustavo Henrique. Participação em formato virtual: Elielma Griggio da Silva (conselheira suplente) e o Assessor jurídico André Casotti

Dentro da pauta estabelecida e havendo quórum, os trabalhos foram abertos, dando início à discussão da pauta:

1. Intervenção política - bandeira de lutas por concurso público: O conselheiro Carlos Augusto faz repasse sobre as demandas recebidas pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) acerca da articulação para garantia de provimento de vagas para assistentes sociais em concursos públicos, de acordo com publicações recentes ocorridas em âmbito estadual. Seguiu-se o ponto com a apresentação das seguintes instituições:

a) IASES: O conselheiro Carlos Augusto informa que a COFI foi acionada por uma profissional do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASES), que informou sobre a publicação da Instrução de Serviço nº 270/22, que versa sobre a contratação de banca organizadora de concurso público. Na instrução está previsto somente o provimento de vagas para o cargo de agente socioeducativo. Na reunião da COFI, realizada nos dias 10 e 11 de agosto, inicialmente foi encaminhada a realização de diálogo com as representações do CRESS/ES no Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CRIAD), (assistentes sociais Natália e Tauan) e com a profissional demandante. Encaminhamento: O Conselho Pleno solicita articulação da assessoria em Serviço Social com as profissionais que representam o CRESS/ES no CRIAD e com a profissional demandante, com o objetivo de elaborar estratégias para a defesa da bandeira de luta do conjunto de provimento de vagas para assistentes sociais via concurso público. O Conselho Pleno ratifica que o fluxo desse tipo de demanda seja encaminhado pela assessoria em Serviço Social em conjunto com um/a conselheiro/a de referência.

b) TJES: O conselheiro Carlos Augusto informa sobre a publicação do ato normativo nº 108/2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo TJES, referente a formação de comissão de concurso para servidores públicos. O conselheiro ressalta que a pauta está sendo dialogada no âmbito sindical e também no fórum de assistentes sociais e psicólogos da instituição (FASP), não sendo previsto até o momento vagas para a equipe técnica. Pontua também que há déficit de vagas de juizes, servidores da área de direito e de tecnologia da informação, que podem absorver todas as vagas previstas. De acordo com diálogo com profissionais vinculados à gestão do FASP, foi informado sobre a existência de 30 (trinta) vagas não ocupadas para assistentes sociais e 20 (vinte) para psicólogos, de acordo com a legislação vigente. Em discussão da COFI, foi proposta a realização de reunião entre o CRESS/ES, CRP, FASP e Fórum de Trabalhadores do SUAS, tendo em



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

vista os constantes encaminhamentos de demandas judiciais para cumprimento das/os profissionais da política de assistência. A proposição da reunião tem como objetivo construir estratégias conjuntas, foi agendada para o dia 23/08/22. Sobre os pontos a e b, a conselheira Carolina ratifica a necessidade de divulgar as ações realizadas, de forma a demonstrar as intervenções do CRESS/ES para a defesa da bandeira de luta. A conselheira Sabrina ratifica a necessidade de mobilização das/os próprias/os profissionais das instituições para a defesa do pleito; bem como de realizar a necessária diferenciação nos entre Conselho e Sindicato nos espaços de articulação.

2. Intervenção política: piso salarial para o Serviço Social: A conselheira Sabrina informa sobre o aumento das demandas relacionadas à discussão de piso salarial para o exercício profissional de assistentes sociais, após a aprovação do piso para a categoria de enfermagem. Na reunião, foi retomado todo o caminho construído pelo conjunto CFESS/CRESS acerca do tema. Neste sentido, a conselheira Sabrina retoma a historicidade do pleito e das ações realizadas pelas gestões do CRESS no âmbito do Espírito Santo. A conselheira Meyrieli ratifica a necessidade de refletir sobre o papel do CRESS/ES como um parceiro na luta pela aprovação do piso salarial, não como protagonista. Encaminhamento: Solicita-se à comissão de comunicação a divulgação de materiais já produzidos pelo conjunto sobre o tema. O coordenador técnico indica a necessidade do material ser acompanhado por um texto que reforce os enfrentamentos realizados pelo conjunto sobre o tema.

3. Convite Fórum de Assistentes Sociais e Psicólogos/as do TJES. O conselheiro Carlos Augusto e o Coordenador Técnico Gustavo Henrique informam sobre o recebimento de convite do Fórum de Assistentes Sociais e Psicólogos/as do TJES (FASP), para participação na plenária do mês de setembro em conjunto com o Conselho Regional de Psicologia, conforme e-mail enviado em 10/08/22. Encaminhamento: Devido ao entendimento sobre os elementos éticos presentes no convite encaminhado, bem como no planejamento de atividades da autarquia, as/os presentes decidiram pela convocação de uma reunião com representação do FASP com o objetivo pontuar questões éticas sobre o convite realizado e alinhar o tema dentro do que consideramos pertinente contribuir enquanto autarquia. As conselheiras Sabrina e Suellen se colocaram à disposição para realizar o diálogo.

4. Avaliação: Fóruns Regionais CRESS Sudeste

a. COFIS: O conselheiro Carlos Augusto fez repasse sobre o Fórum das Comissões de Orientação e Fiscalização da Região Sudeste, no qual foram debatidos quatro pautas centrais: 1) Emissão de ART; 2) Teletrabalho; 3) Estágio de Pós-graduação e 4) Credenciamento de estágio. Como destaque, foram encontradas situações e encaminhamentos semelhantes ao ocorrido no estado do Espírito Santo, sobretudo em relação à situação das anotações de responsabilidade técnica em comunidades terapêuticas e instituições de longa permanência. Chama atenção a situação do estágio de



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

pós-graduação ocorrido no estado de Minas Gerais, bem como articulação nacional, via Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil AASP, para não exigência de registro para atuação como profissional estagiário de pós-graduação. O conselheiro informa que a COFI irá socializar a memória do Fórum para conhecimento da gestão.

b. CPES: O coordenador técnico Gustavo Henrique e a conselheira Meyrieli fizeram repasse sobre o Fórum das Comissões Permanentes de Ética da Região Sudeste, o qual trouxe para discussão elementos relativos à fiscalização do exercício profissional, sobretudo a partir da discussão sobre a fiscalização de assistentes sociais que ocupam cargos de gestão, posto que, em um dos pontos de pauta do Fórum, discutiu-se a responsabilização ética desses/as profissionais ao infringirem o código de ética profissional. Nesse sentido, considerando que já há a compreensão do CFESS acerca da possibilidade concreta de responsabilizar eticamente as/os assistentes sociais que estejam desenvolvendo suas competências profissionais em cargos de gestão, da mesma forma, faz-se necessário pensar internamente o processo de orientação e fiscalização em torno dessas/es. Outro ponto de destaque guarda relação com a emissão de certidões que informam sobre a existência ou não de antecedentes éticos das/os assistentes sociais. Na ocasião do Fórum, foi explicitada pelos representantes do CRESS/ES a situação que, de forma corriqueira, tem ocorrido em processos seletivos de diversas prefeituras do ES, que é a exigência desse documento (certidão de nada consta – denúncia / processo disciplinar ético) pelos empregadores públicos. O Coordenador relatou que a assessora jurídica do CFESS, presente no Fórum, considerou ilegal a previsão constante nos editais, ainda que seja um direito legítimo da/o profissional solicitar o referido documento e, ao mesmo tempo, um dever do Conselho fornecer-lo. Diante do exposto, de acordo com o relato do coordenador técnico, a assessora Sylvania Terra afirmou que fará análises sobre a questão para posteriores orientações, em âmbito nacional e, em paralelo, orientou que os CRESS questionem oficialmente tal exigência nos editais, de modo que seja solicitada a retirada da mesma. O assessor jurídico informou sobre as dificuldades encontradas também em outros estados para composição das comissões de instrução e a necessidade de articular elementos éticos e políticos aos jurídicos, quando se discute a responsabilidade ética ao se ocupar cargos de gestão.

5. Desagravo Público - Hospital São Lucas: O conselheiro Cleidson e o assessor jurídico André fizeram relato sobre o ocorrido na visita de orientação e fiscalização realizada no dia 16/08/22, no Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE), atualmente gerenciado pela Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense (AEBES), contratada pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA). Ao chegarem ao hospital, as/os agentes fiscais e conselheiras/os foram impedidas/os de realizarem o ato de fiscalização e orientação profissional, sendo determinadas/os a deixarem a instituição, sob a alegação que a intervenção com a categoria de assistentes sociais somente poderia ser feita se na presença de representante da gestão. A questão foi amplamente discutida pelas/os presentes. Além dos encaminhamentos já realizados pela Comissão de Orientação e



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

Fiscalização, retomadas pela conselheira Sabrina, seguiu-se com as seguintes deliberações: Indicação de Desagravo Público, tendo como relatora a conselheira Carolina; Realização de pleno extraordinário no dia 30/08/22; Publicação de matéria sobre a síntese do ocorrido e articulação com a imprensa (assessoria de comunicação); Encaminhamento de ofício ao CFESS a fim de noticiar a situação. Caso o desagravo seja aprovado, a conselheira Carolina sugere articulação com Fórum Capixaba em Defesa da Saúde Pública; a Conselheira Meyrielle sugere realizar articulação com o Conselho Estadual de Saúde para inserção de pauta sobre o desagravo.

6. COFI - Fiscalização de Concursos públicos / Processos seletivos:

a. Fluxos em razão da não resposta: O conselheiro Carlos Augusto informa sobre o ponto de pauta previamente discutido em reunião da COFI sobre a necessidade de normatizar fluxos/prazos diante da ausência de respostas de instituição quando notificadas pelo CRESS/ES, bem como da necessidade desta intervenção ser mediada via assessoria jurídica. Encaminhamento: O Conselho Pleno entende ser necessário a construção de normatização interna para definição de procedimentos e prazos comuns a partir das intervenções realizadas, mediadas pela assessoria jurídica, de forma que a incumbência não seja direcionada às agentes fiscais. O ponto deve retornar a COFI para formulação de documento que atenda ao encaminhamento.

b. Fiscalização: exigência de participação de assistentes sociais em bancas de processo seletivo (somente com a avaliação de títulos): a assessoria jurídica e a coordenação técnica fizeram apontamentos sobre o tema. Não houve consenso sobre o encaminhamento a ser definido. O tema voltará para discussão na COFI para ser pensado em conjunto com a redefinição dos fluxos da assessoria jurídica.

7. Avaliação do Encontro Descentralizado Sudeste: a organização do encontro e a participação da delegação do Espírito Santo foram avaliados de forma positiva. Foram destacados o cumprimento da agenda, prazos e horários. Entendeu-se que a mudança repentina de metodologia indicada pelo CFESS trouxe dificuldades para o desenvolvimento das discussões dos temas. A conselheira Sabrina informa que o relatório do encontro foi encaminhado ao CFESS dentro do prazo acordado e destaca o compromisso e qualidade dos serviços prestados pelas/os trabalhadoras/es do CRESS para ser viável a realização do encontro.

8. Organização da reunião preparatória para o Encontro Nacional: Foi definida a data de 03/09/22 para realização da reunião preparatória para o Encontro Nacional, a ser realizada entre os dias 07 e 11 de setembro. Deverão ser convocadas(os) as/os representantes titulares eleitos na última assembleia ordinária.

9. Parceria CRESS X Lotus (UFES): O conselheiro Carlos Augusto informa sobre o email enviado à gestão no dia 18/08/22, referente ao encerramento parceria entre o Lótus (Grupo



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

de Estudos Fundamentos da Política Social e Serviço Social) e o CRESS/ES, viabilizada por meio da Comissão de Orientação e Fiscalização. O Conselho Pleno entende que o rompimento da parceria sem a realização da segunda etapa prevista trouxe prejuízo ao conselho e à categoria. Por este motivo, solicita o encaminhamento de respostas aos responsáveis pelo grupo. Encaminhamento: o conselheiro Carlos Augusto ficou responsável pela elaboração da resposta.

10. Indicação representante 18º Curso Ética em Movimento: A conselheira Meyrielli irá representar o CRESS/ na atividade.

11. Anuidade 2023 - percentuais: ponto transferido para a próxima reunião de Conselho Pleno.

12. Recomposição gestão PPCAAM (até 13/10/2022): O Conselho Pleno ratifica o nome das conselheiras Meyrielli e Patrícia para continuidade da representação do CRESS/ES no espaço.

13. Comitê voto pelo amanhã: A conselheira Carolina informa sobre a articulação política promovida pelo comitê "Voto pelo amanhã". A adesão ao grupo se dará de forma individual às/aos interessadas/os, o CRESS/ES não ingressará no grupo.

E nada mais havendo, a Senhora Presidenta, Sabrina Moraes Nascimento, deu por encerrada a 10ª reunião ordinária do Conselho Pleno no ano de 2022, tendo o 1ª Secretário, Carlos Augusto da Silva Costa, lavrado a presente ata, que após lida e aprovada vai por todos assinada.

Sabrina Moraes Nascimento
Conselheira Presidenta

Carlos Augusto da Silva Costa
1º Secretário